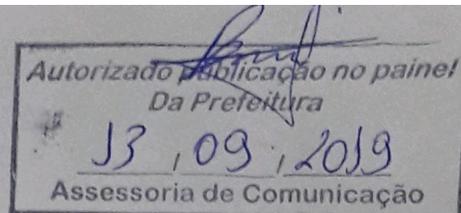




Santo Antônio do Descoberto-GO



DECRETO Nº 5.504, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Retifica o Decreto nº. 5.493, de 11 de setembro de 2019 que Suspende Concessão de Gratificação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto 5.493/2019 e **onde se lê:**

“Suspende concessão de Gratificação aos servidores com base no artigo 3º, 5º da Lei 893/2009, e dá outras providências.”

Leia-se:

“Suspende concessão de Gratificação aos servidores com base no artigo 3º, § 5º da Lei Municipal nº 823/2009, e dá outras providências”.

Art. 2º Fica alterada a redação do Decreto 5.493/2019 e **onde se lê:**

“A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;”

Leia-se:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições legais,”

Art. 3º - Os demais artigos ficam inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020



Santo Antônio do Descoberto-GO

DECRETO Nº 5.509, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições:

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração;

Considerando, ainda, a necessidade de otimizar os serviços prestados pela Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Descoberto;

Considerando, ao fim, que a fixação de um período de expediente interno na Prefeitura Municipal acarretará em preciosos avanços na agilidade e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, que em nada prejudicará a comunidade deste Município;

Considerando, a auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que está prevista para ocorrer entre os dias 25 a 27 do presente mês.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado expediente interno até às 14h00min., não havendo atendimento ao público, na Controladoria-Geral do Município, Secretaria de Administração e Planejamento e Superintendência de Gestão de Pessoas, nos dias 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de setembro de 2019.

Art. 2º - Os demais órgãos e secretarias do Município terão seu funcionamento normal nestas datas, inclusive com atendimento ao público externo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL